



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CGRS/SMED

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das escolas próprias e comunitárias do Município de Porto Alegre/RS.

A necessidade de atender a alimentação escolar de acordo com a Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos financeiros, consignados no orçamento da União, para execução do PNAE, durante o período letivo, conforme determina a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do total destes recursos devem obrigatoriamente ser utilizados na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. A não observância desse percentual, conforme consta no art. 29, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, será avaliada quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido à União, conforme procedimento previsto no seu art. 55.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O PCA consta no [Portal Nacional de Compras Públicas](#), conforme Relatório em anexo [27866235](#)

3. Requisitos da contratação.

Entre os requisitos dessa contratação estão o atendimento das especificações técnicas já descritas no GMAT e respeito aos documentos pertinentes a licitação e demais que se fizerem necessários, inclusive os referentes à legislação sanitária vigente. A entrega ocorra conforme o projeto - locais e prazos estabelecidos. Para o envio de amostras deve-se realizar contato por e-mail nutricao-l@smed.prefpoa.com.br ou **3289-1785**.

O rol dos alimentos a serem fornecidos foi elaborado pelo responsável técnico e quadro técnico de nutricionistas do PNAE, considerando a disponibilidade e diversificação da produção em âmbito local e regional.

Os requisitos da aquisição são atender às especificações técnicas dos itens conforme registrado no Sistema GMAT e abaixo relacionado:

Código	Especificação do Objeto	Unid.
722629	AÇÚCAR MASCAVO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA DE 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG
732883	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, PACOTE COM 5KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG
743229	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO INTEGRAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR, CLASSE LONGO, PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG
774588	BISCOITO DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, ÓLEO VEGETAL E BICARBONATO DE AMÔNIA. SEM GORDURA TRANS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PACOTE
722504	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1KG, DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRÃO INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG
2012796	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG
706168	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA.. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG

2011832	MASSA ALIMENTÍCIA CASEIRA SECA, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E LEGUMES. PACOTES COM 500G OU 1KG (EMBALAGEM DE TRANSPORTE EM PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG
803452	PÃO DE CENOURA FATIADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. PACOTE COM 500G (COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PACOTE
2011833	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE LARANJA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LITRO
2012797	SUCO DE UVA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LITRO
766014	ABOBRINHA ITALIANA, MÉDIA, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG
706192	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 1 - 5KG.	KG
706200	ALFACE GRAÚDA, PODADA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG
2010625	BANANA PRATA ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG
732891	BANANA PRATA/CATARINA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG
706234	BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
706242	BATATA INGLESA, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
706259	BERGAMOTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
706267	BETERRABA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG
768325	BRÓCOLIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, HÍBRIDO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG
706283	CENOURA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
706291	CHUCHU DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRO E FRESCO, SEM BROTO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
722405	COUVE-FLORES, NOVA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALO E FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG
706317	COUVE MANTEIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG
706325	ESPINAFRE, EM MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORME.	KG
706341	LARANJA, GRAÚDA, DA ÉPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KG
743195	LIMÃO TAITI, SEM SEMENTE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
748517	MAÇÃ FUJI OU GALA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG
706408	MORANGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, CASCA VERDE OU AMARELA, UNIDADE DE 3KG APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
2010626	OVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NÚMERO 2, MÉDIOS. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA/CAIXA DE 12 UNIDADES.	DZ
706416	PEPINO SALADA, GRAÚDO, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG
2012028	PITAYA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG
706440	REPOLHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG

722447	REPOLHO ROXO, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
706457	TEMPERO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR (CHEIRO VERDE), NOVO, FEIXE COM APROXIMADAMENTE 6 MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
2010627	TOMATE LONGA VIDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG
743138	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG A 5KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG
588582	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA CATEGORIA, MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADA E MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 10 MICRONS, COM 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG
774521	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 10 MICRONS, EM PACOTES DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG

Além dos requisitos do item 2.2, há a necessidade de atendimento das marcas aprovadas pela Unidade de Alimentação Escolar - UAE/SMED e documentos pertinentes à chamada pública e demais que se fizerem necessários, inclusive os referentes a legislação sanitária vigente. A entrega ocorra conforme o Termo de Referência - locais e prazos e estabelecidos. Para o envio de amostras deve-se realizar contato por e-mail nutricao-l@smed.prefpoa.com.br ou 3289-1785.

Poderão participar deste Processo os agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Os agricultores familiares podem participar de forma individual ou organizados em grupos informais – com a DAP física ou CAF Pessoa Física –, ou por meio de suas organizações formais (associações e cooperativas) – com a DAP jurídica ou CAF Pessoa Jurídica. Em caso de apresentação de diversas propostas de participação serão utilizados para fins de classificação do vencedor os critérios e condições previstas neste edital.

De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

Para habilitação do **Grupo Formal**, detentor de DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica, deverá apresentar no, os documentos abaixo relacionados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - Quanto à Seguridade Social: certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
 - Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
 - Quanto ao órgão competente: Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações, ou cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de empreendimentos familiares;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme citado no item 8;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- Termo de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Para habilitação do **Grupo Informal** de agricultores familiares, detentor de DAP Física ou CAF Pessoa Física, organizado em grupo, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Prova inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP física ou CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme citado no item 8;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Para habilitação do **Fornecedor Individual** (detentor de DAP física ou CAF Pessoa Física e não organizado em grupo) deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP física ou CAF Pessoa Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

OBS.: Os agricultores familiares fornecedores individuais ou organizados em grupos informais e detentores de DAP física ou CAF Pessoa Física poderão contar com uma Entidade Articuladora (conforme definição do MDA) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda.

Importante informar que a DAP começou a ser substituída gradativamente, a partir de 31/12/2021, conforme regramento dado pela Portaria SAF/Mapa nº 242 de 8 de novembro de 2021, pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)5. Porém, até que seja concluída a implementação do CAF a DAP permanece como instrumento de identificação e quem tiver DAP válida só deverá substituí-la pelo CAF quando expirar a data de vencimento.

Os interessados (Grupos Formais ou Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar o Projeto de Venda.

O resultado da seleção será publicado no site da prefeitura e no DOPA (Diário Oficial de Porto Alegre).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente documento, em conformidade com o art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica ou CAF Pessoa Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

Serão aceitos os projetos de venda dos fornecedores que tenham atendido a todas as exigências de habilitação e cuja proposta esteja de acordo com as exigências deste Projeto Básico.

Para seleção, as propostas habilitadas serão divididas em grupos, sendo observada a seguinte ordem de prioridade:

I.

O grupo de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos;

II.

O grupo de fornecedores de região geográfica imediata tem prioridade sobre o de região geográfica intermediária, o do estado e o do país;

III.

O grupo de fornecedores de região geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV.

O grupo de fornecedores do estado tem prioridade sobre o do país.

Em cada grupo, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I.

Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e os grupos formais e informais de mulheres (quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% do valor adquirido) e, no caso de empate entre estes, tendo prioridade aqueles com maior porcentagem de associados/cooperados;

II.

Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III.

Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a.

Os Grupos Formais com maior porcentagem de associados/cooperados, conforme DAP/CAF, tem prioridade sobre os demais;

b.

Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento entre os finalistas.

Caso não se obtenha as quantidades necessárias do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados acima.

4. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O levantamento do quantitativo estimado foi realizado de acordo com a média de consumo dos gêneros alimentícios pelas escolas próprias e comunitárias da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

A definição do rol de alimentos levou em consideração a disponibilidade e diversificação da produção em âmbito local e regional.

Código	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.
722629	AÇÚCAR MASCAVO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA DE 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	1.000
732883	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, PACOTE COM 5KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	16.000
743229	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO INTEGRAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR, CLASSE LONGO, PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	3.000
774588	BISCOITO DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, ÓLEO VEGETAL E BICARBONATO DE AMÔNIA. SEM GORDURA TRANS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PACOTE	8.000
722504	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1KG, DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRÃO INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	12.000
2012796	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	1.500
706168	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	7.000
2011832	MASSA ALIMENTÍCIA CASEIRA SECA, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E LEGUMES. PACOTES COM 500G OU 1KG (EMBALAGEM DE TRANSPORTE EM PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	3.000
803452	PÃO DE CENOURA FATIADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. PACOTE COM 500G (COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PACOTE	7.000
2011833	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE LARANJA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO	LITRO	8.500

	PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.		
2012797	SUCO DE UVA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LITRO	8.500
766014	ABOBRINHA ITALIANA, MÉDIA, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM FUIROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	3.500
706192	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 1 - 5KG.	KG	5.000
706200	ALFACE GRAÚDA, PODADA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.200
2010625	BANANA PRATA ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	30.000
732891	BANANA PRATA/CATARINA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	15.000
706234	BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	8.000
706242	BATATA INGLESA, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2.600
706259	BERGAMOTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	22.100
706267	BETERRABA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	9.900
768325	BRÓCOLIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, HÍBRIDO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400
706283	CENOURA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	12.000
706291	CHUCHU DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRO E FRESCO, SEM BROTO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	4.400
722405	COUVE-FLOR, NOVA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALO E FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400
706317	COUVE MANTEIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	3.000
706325	ESPINAFRE, EM MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORME.	KG	3.000
706341	LARANJA, GRAÚDA, DA ÉPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KG	25.000
743195	LIMÃO TAITI, SEM SEMENTE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	800
748517	MAÇÃ FUJI OU GÁLA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	29.100
706408	MORANGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, CASCA VERDE OU AMARELA, UNIDADE DE 3KG APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	9.200
2010626	OVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NÚMERO 2, MÉDIOS. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA/CAIXA DE 12 UNIDADES.	DZ	12.000
706416	PEPINO SALADA, GRAÚDO, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.400
2012028	PITAYA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	800
706440	REPOLHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	6.000
722447	REPOLHO ROXO, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2.000
706457	TEMPERO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR (CHEIRO VERDE), NOVO, FEIXE COM APROXIMADAMENTE 6 MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	800
2010627	TOMATE LONGA VIDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	18.000
743138	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG A 5KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	18.400

588582	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA CATEGORIA, MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADA E MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 10 MICRONS, COM 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	8.800
774521	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 10 MICRONS, EM PACOTES DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	12.000

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar também objetiva preservar o mercado para os agricultores familiares e suas organizações, garantindo a comercialização e escoamento da sua produção, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural.

Para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar está autorizada a dispensa do procedimento licitatório, conforme prevê a Lei nº 11.947/2009. O processo de compra poderá ser realizado mediante prévia Chamada Pública, normatizada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em seus artigos de 29 a 39.

Conforme o Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE ([Disponível Aqui](#)), a chamada pública, no âmbito do Pnae, é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Esse procedimento é permitido nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (§ 1º), que torna obrigatória às Entidades Executoras do Pnae a aplicação mínima de 30% dos recursos transferidos do FNDE para o Programa, na compra de produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar. A lei também determina que as aquisições da agricultura familiar podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, por meio da chamada pública. Sua regulamentação é dada pelo FNDE, por meio da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. A chamada pública para atender ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 possui objetivos bem específicos e não deve ser confundida com a dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/1993 e também na nova Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, denominada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O apoio ao desenvolvimento sustentável local ocorre pela priorização da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos, e que sejam produzidos no próprio município onde está localizada a escola, ou na mesma região, com especial atenção aos assentamentos rurais e comunidades indígenas e quilombolas. Nesse sentido, para o município, significa a geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais. Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo. Para os alunos da rede pública de ensino, é o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas: um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e às práticas alimentares regionais e garantindo segurança alimentar e nutricional.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

De acordo com o [Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o Pnae](#), o preço de aquisição de cada produto será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, já considerados os insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE (2017).

"Importante destacar que, no âmbito das chamadas públicas do Pnae para comprar alimentos da agricultura familiar, a metodologia de formação de preços, diferentemente dos processos licitatórios convencionais do tipo menor preço, tem como objetivo a priorização do desenvolvimento local, das cadeias curtas de produção-consumo e da alimentação saudável. A possibilidade de inclusão do agricultor familiar e suas organizações econômicas (cooperativas e associações) leva em consideração a sua capacidade produtiva e a necessidade de criação de oportunidades de inserção no mercado sem a necessidade de concorrer diretamente entre si, tampouco com grandes fornecedores (empresas de alimentação)." ([Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o Pnae](#)).

Para a presente chamada pública, o preço de aquisição foi definido a partir da pesquisa de preços dos alimentos de acordo com as características descritas neste Termo de Referência, observando o art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 para a seleção de mercado.

O preço de aquisição apresentado abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

O valor máximo global estimado para este Processo é de R\$ 4.421.762,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Os preços poderão ser alterados mediante justificativa prévia, devidamente embasada, a ser avaliada pela contratante. Toda alteração de preço deverá ser formalizada mediante um Termo Aditivo de Contrato.

Código	Especificação do Objeto
722629	AÇÚCAR MASCAVO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA DE 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
732883	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, PACOTE COM 5KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
743229	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO INTEGRAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR, CLASSE LONGO, PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
774588	BISCOITO DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, ÓLEO VEGETAL E BICARBONATO DE AMÔNIA. SEM GORDURA TRANS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. SABOR E COR CARACTERÍSTICOS EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
722504	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1KG, DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRÃO INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
2012796	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDOS DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
706168	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED
2011832	MASSA ALIMENTÍCIA CASEIRA SECA, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E LEGUMES. PACOTES COM 500G OU 1KG (EMBALAGEM DE TRANSPORTE EM PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
803452	PÃO DE CENOURA FATIADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. PACOTE COM 500G (COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
2011833	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE LARANJA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2 APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
2012797	SUCO DE UVA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2 APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
766014	ABOBRINHA ITALIANA, MÉDIA, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM FURROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE
706192	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 - 5KG.
706200	ALFACE GRAÚDA, PODADA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE
2010625	BANANA PRATA ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.
732891	BANANA PRATA/CATARINA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.
706234	BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE.
706242	BATATA INGLESA, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.
706259	BERGAMOTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.
706267	BETERRABA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.
768325	BRÓCOLIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, HÍBRIDO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE
706283	CENOURA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.
706291	CHUCHU DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRO E FRESCO, SEM BROTO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.

722405	COUVE-FLOR, NOVA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALO E FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE
706317	COUVE MANTEIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MÍNIMO 10 FOLHA: (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.
706325	ESPINAFRE, EM MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORME.
706341	LARANJA, GRAÚDA, DA ÉPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA AGRICULTURA FAMILIAR.
743195	LIMÃO TAITI, SEM SEMENTE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.
748517	MAÇÃ FUJI OU GALA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.
706408	MORANGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, CASCA VERDE OU AMARELA, UNIDADE DE 3KG APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE.
2010626	OVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NÚMERO 2, MÉDIOS. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA/CAIXA DE 12 UNIDADES.
706416	PEPINO SALADA, GRAÚDO, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE
2012028	PITAYA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE
706440	REPOLHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.
722447	REPOLHO ROXO, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.
706457	TEMPERO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR (CHEIRO VERDE), NOVO, FEIXE COM APROXIMADAMENTE 6 MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.
2010627	TOMATE LONGA VIDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.
743138	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG A 5KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITO: APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.
588582	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA CATEGORIA, MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADA E MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 10 MICRONS, COM 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED
774521	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 10 MICRONS, EM PACOTES DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos financeiros, consignados no orçamento da União, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período letivo. Conforme determina a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do total destes recursos devem obrigatoriamente ser utilizados na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. A não observância desse percentual, conforme consta no art. 29, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, será avaliada quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido à União, conforme procedimento previsto no seu art. 55.

Para 2024, o planejamento abrange a elaboração de uma chamada pública que, ao longo do ano, deve atingir o percentual mínimo definido em Lei (no mínimo R\$ 3.755.136,00). Para o planejamento e elaboração do Termo de Referência., o valor de 30% referente à utilização do recurso do PNAE para a agricultura familiar foi calculado com base nos recursos estimados/previstos para o ano de 2024.

Para além de proporcionar que os estudantes recebam uma alimentação saudável, a aquisição de alimentos da agricultura familiar também objetiva preservar o mercado para os agricultores familiares e suas organizações, garantindo a comercialização e escoamento da sua produção, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural.

Para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar está autorizada a dispensa do procedimento licitatório, conforme prevê a Lei nº 11.947/2009. O processo de compra poderá ser realizado mediante prévia Chamada Pública, normatizada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em seus artigos de 29 a 39. O Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Atendimento Escolar – CGPAE/FNDE afirma que a Chamada Pública é o instrumento mais adequado para este tipo de aquisição, pois é:

"[...] firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional. Assim, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, desde que respeitadas as normas do programa."

Finalmente, de acordo com as orientações jurídicas fixadas pela PLC-PGM (NT 107 - doc. 10106158, SEI 19.0.000060268-2), a pretensa aquisição enquadra-se nos moldes legais e regulamentares, recomendando o uso da Chamada Pública para tal procedimento.

O apoio ao desenvolvimento sustentável local ocorre pela priorização da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos, e que sejam produzidos no próprio município onde está localizada a escola, ou na mesma região, com especial atenção aos assentamentos rurais e comunidades indígenas e quilombolas. Nesse sentido, para o município, significa a geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais. Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo. Para os alunos da rede pública de ensino, é o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas: um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e às práticas alimentares regionais e garantindo segurança alimentar e nutricional.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O processo será parcelado em itens, aos quais o agricultor poderá participar em tantos quantos forem de seu interesse, desde que possua os documentos necessários conforme Termo de Referência e respeite o limite de venda por agricultor, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar proporcionando a disponibilidade de gêneros alimentícios para uma alimentação saudável aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre e preservação do mercado para os agricultores familiares e suas organizações, contribuindo para a garantia da Segurança Alimentar do público atendido.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Caso a administração verifique a possibilidade de ocorrência de danos ao meio ambiente, deverão ser previstas medidas a serem adotadas pela contratada com vistas a evitar a ocorrência do referido dano ou seu tratamento, tais como:

a) Impacto: Descarte de embalagens

Medidas: separar adequadamente os resíduos para envio à reciclagem.

b) Impacto: Emissão de gás carbônico

Medidas: cronograma de rotas de entrega dos alimentos de modo a otimizar a logística de entrega.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O presente estudo técnico preliminar visa proporcionar uma base sólida para o processo da chamada pública, assegurando o cumprimento da legislação do PNAE - Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020. Após análise da disponibilidade de gêneros alimentícios do comércio local, levantamentos de quantitativo e histórico de consumo, declaramos viável a presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Bortoluz, Nutricionista**, em 22/03/2024, às 09:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27975578** e o código CRC **27D683B9**.